

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5587, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1986

Altera a Planta Oficial de Zoneamento de que trata o Artigo 66 da Lei nº 1.456, de 18 de fevereiro de 1974

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerado Zona Centro de Bairro Um a faixa de terreno localizada na Vila Marli, ao longo da Avenida Dr. Pereira Barbosa, no trecho compreendido entre a Rua Padre Fischer e Rua Tripuí, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte do presente decreto.

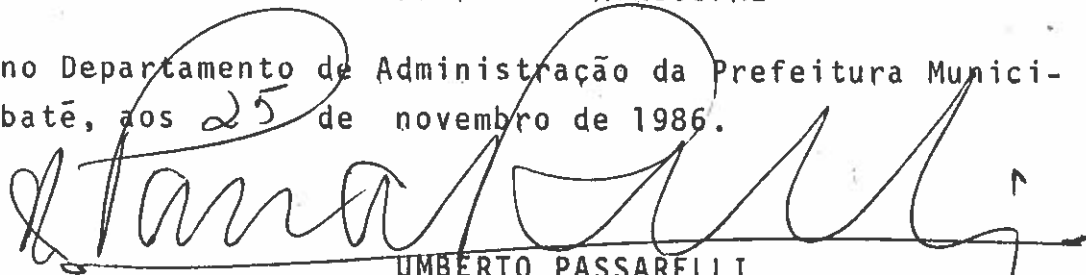
ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de novembro de 1986. 341 9 da elevação da cidade de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1986.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PLANALTO



Handwritten signature or initials.

PO. SANTA CRUZ

